

LEI N.º 201/97
De 16 de Janeiro de 1997

Altera a redação da Lei n.º 181/96, de 27 de março de 1996, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte alteração a Lei n.º 181/96, de 27 de março de 1996:

Art. 1º - O Art. 7º da Lei n.º 181/96, passa a ter a seguinte redação:

“Art.7º - Para atender as despesas decorrentes da implantação da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir no presente Exercício, Crédito Adicional Especial até o Limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecidos as prescrições contidas nos incisos I a IV do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 16 de janeiro de 1997.


JOSE EVERALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.